

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPACI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.134.808/0001-24 com sede administrativa na Av. Floresta, nº 198, Centro, torna-se público, que fará realizar, **no dia 09 de setembro de 2026, às 14:00 horas**, na garagem municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de imóveis e móveis, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base nas Lei Municipal nº 1.792/26, 1.793/26, 1.794/26 e da Lei nº 14.133/21 e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens imóveis e móveis de propriedade do Município, conforme anexo I e II:

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:



- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.

III - DA LEILOEIRO

3.1. - Leilão será realizado pela Leiloeiro Público Oficial Paulo Azevedo, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 112, estabelecido profissionalmente na Rua Aleixo Rodrigues de Queiroz, Qd 08, Lts., 49/50, Jundiá Industrial, Anápolis, Goiás, Telefone (62) 99909-6800.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. - Os pagamentos dos bens arrematado deverá ser feito a vista com cheque nominativo na importância do arremate e na emissão do arrematante, pagamento dos bens móveis e imóveis será a vista.

4.2. O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar a assinatura, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, será lavrado um termo circunstanciado, relatando o fato ocorrido, respondendo criminalmente pelas sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

4.3. 4.3- O Leiloeiro está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DREI n. 72/19 art. 70, Inc. II, letra “b”.

V - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS IMÓVEIS

5.1 O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de ocupação e de titulação em que se encontra. A área e dimensões do imóvel, constante no croqui e descrições deste Edital, são acompanhadas por informações obtidas no Cartório de Registro, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que a área ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

5.2 Correrão por conta exclusiva do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis e o imposto de transmissão de bens imóveis (ISTI), etc.

5.3 Caberá ao Arrematante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., do imóvel de seu interesse, que poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Itapaci - GO.

5.4. O fato de o adquirente não conhecer devidamente o imóvel e as condições em que se encontra não será considerada como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação posterior.

5.5. A tradição dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, e o efetivo pagamento do(s) valor (es) ao Município e ao Leiloeiro.

5.6— O bem apregoado será entregue nas condições em que se encontram.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS MÓVEIS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO. (quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeiro.

6.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao indicado pela Leiloeiro Oficiala.

6.5 Caberá a Leiloeiro tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, sob responsabilidade da administração será entregue aos devidos arrematantes, caso seja necessário 2º via de notas, será cobrado taxa de serviço por nota emitida.

6.6 Os bens apreçados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.7 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.0- A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.1- No ato da arrematação o Leiloeiro recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.2- A não transferência do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.3 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 01 de setembro de 2026, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Itapaci, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro e alienação fiduciária/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.4 Os veículos vendidos no presente leilão serão entregues aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão circular por vias públicas após a regularização.

7.5 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.

7.6 As fotos apresentadas no site www.lkleiloes.com.br são **MERAMENTE ILUSTRATIVAS**, ficando o arrematante responsável pela vistoria dos bens conforme cláusula 7.3 deste edital.

7.7 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.8 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.9 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Itapaci, no horário de expediente, fone (62) 3994-5000 / (62) 98544-3261.

Itapaci /GO, 19 de agosto de 2026.

FÁBIO MARCOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO AZEVEDO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

ANEXO I

Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
01	GOL 1.0, COR BRANCA, FLEX, ANO/MOD. 14/15 RENAVAM 01004984119 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE ITAPACI. (RECUPERAVEL)	VW	ONT7193	9BWAA45U7FP005903	R\$ 8.000,00
02	AMBULÂNCIA NOVA SAVEIRO, COR BRANCA, FLEX, ANO/MOD. 17/18 RENAVAM 01133457310 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPACI. (RECUPERAVEL)	VW	PRE2926	9BWKB45U0JP064463	R\$ 16.000,00
03	VOLARE V6, COR AMARELA, DIESEL, ANO/MOD. 16/16 RENAVAM 01085477395 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. (RECUPERAVEL)	MARCO POLO	PQT5882	93PB74M1MGC057106	R\$ 36.000,00
04	ÔNIBUS NEOBUS MINI ESCOLAR, COR AMARELA, DIESEL, ANO/MOD. 18/19 RENAVAM 01177870387 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. (RECUPERAVEL)	VW	PRZ0507	9532M52P1KR919262	R\$ 60.000,00
05	PÁ CARREGADEIRA CLG 835 ANO 2011	LIUGONG		IDENTIFICAÇÃO CLG00835HBL256787	R\$ 80.000,00
06	TRATOR T 5075 ANO 2017/2018	AGRALE		SÉRIE 70014216	R\$ 36.000,00

ANEXO II

01	I - UM LOTE URBANO DE Nº 23 DA QUADRA 05, do Loteamento "Jardim Esmeralda", situado à Rua Carlos de Almeida, nesta cidade, com área de 348,76 metros quadrados, medindo 12,98 metros de frente para a Rua Carlos de Almeida, 13,00 metros de fundo dividindo com o lote nº 17 e 26,48 metros pela lateral direita com o lote nº 22 e 27, 22 metros pela lateral esquerda com o lote nº 24, devidamente matriculado sob o nº 13400, Código Nacional de Matrícula 024836.2.0013400-83 no Cartório de Registro de Imóvel de Itapaci — GO.	R\$ 28.000,00
02	II - Um LOTE URBANO Nº 18 DA QUADRA 04, do Loteamento Residencial Flamboyant - 1 a Etapa situado à Rua João Batista Pitaluga, nesta cidade, com área de 251,83 metros quadrados, medindo 12,80 metros de frente para a Rua João Batista Pitaluga; 12,80 metros de fundos, dividindo com o lote no 13; 19,59 metros pela lateral direita, confrontando com o lote no 19 e 19,76 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote no 17, com cadastro municipal no 001.306.0004.0018.0000, adquirido conforme documento devidamente registrado sob a Matrícula no 11973, no Cartório de Registro de Imóveis local.	R\$ 28.000,00
03	III - Um LOTE URBANO Nº 30 DA QUADRA 06, do Loteamento Residencial Flamboyant - 1 a Etapa situado à rua Ovídio Albino Ferreira, nesta cidade, com área de 250,08 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Ovídio Albino Ferreira, 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote no 04 e 20,84 metros de cada lado, confrontando pela lateral direita, com o lote no 31 e pela lateral esquerda, com o lote no 29, com cadastro municipal no 001.306.0006.0030.0000, adquirido conforme documento devidamente registrado sob a Matrícula no 11974, no Cartório de Registro de Imóveis local.	R\$ 28.000,00
04	IV - Um LOTE URBANO Nº 04 DA QUADRA 16, do Loteamento Residencial Flamboyant - 2a Etapa, situado na Rua Tenente Thiago Pereira da Cunha, nesta cidade, com área de 250,02 metros quadrados, medindo 10,58 metros de frente para a Rua Tenente Thiago Pereira da Cunha; 10,58 metros de fundos, dividindo com os lotes nos 33 e 34; 24,09 metros pela lateral direita, confrontando com o lote no 05 e 23,32 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote no 03, com cadastro municipal no 001.306.0016.0004.0000, adquirido conforme documento devidamente registrado sob a Matrícula no 11975, no Cartório de Registro de Imóveis local.	R\$ 28.000,00
05	V - Um LOTE URBANO Nº 28 DA QUADRA 16, do Loteamento Residencial Flamboyant - 2a Etapa, situado à rua Maria Eterna Barbosa, nesta cidade, com a área de 284,75 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Maria Eterna Barbosa; 10,03 metros de fundos, dividindo com o lote no 09; 28,06 metros pela lateral direita, confrontando com o lote no 29 e 28,89 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote no 27, com cadastro municipal no 001.306.0016.0028.0000, adquirido conforme documento devidamente registrado sob a Matrícula no 13482, no Cartório de Registro de Imóveis local.	R\$ 28.000,00
06	VI - LOTE Nº 10 DA QUADRA 17 - do loteamento Residencial Flamboyant - 2a Etapa, situado à rua Maria Eterna Barbosa, nesta cidade, com a área de 254,73 metros quadrados, medindo 11,99 metros de frente para a rua Maria Eterna Barbosa; 11,99 metros de fundos, dividindo com terras da Vale Verde Empreendimentos Agrícolas Ltda e 21,25 metros de cada lado, confrontando pela lateral direita com o lote no 11 e 21,24 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote no 09, com cadastro municipal no 001.306.0017.0010.0000, adquirido conforme documento devidamente registrado sob a matrícula no 11976 no Cartório de Registro de Imóveis local.	R\$ 28.000,00
07	VII - LOTE Nº 11 DA QUADRA 17 - do loteamento Residencial Flamboyant - 2a Etapa, situado à rua Maria Eterna Barbosa, nesta cidade, com a área de 254,80 metros quadrados, medindo 11,99 metros de frente para a rua Maria Eterna Barbosa; 11,99 metros de fundos, dividindo com terras da Vale Verde Empreendimentos Agrícolas Ltda e 21,25 metros de cada lado, confrontando pela lateral direita com o lote no 12 e pela lateral esquerda, confrontando com o lote no 10, com cadastro municipal no	R\$ 28.000,00

	001.306.0017.0011.0000, adquirido conforme documento devidamente no registrado sob a matrícula no 13483 no Cartório de Registro de Imóveis local.	
08	VIII - LOTE Nº 14 DA QUADRA 17 - do Loteamento Residencial Flamboyant - 2a Etapa, situado à rua Maria Eterna Barbosa, nesta cidade, com a área de 255,00 metros quadrados, medindo 11,99 metros de frente para a rua Maria Eterna Barbosa; 11,99 metros de fundos, dividindo com terras da Vale Verde Empreendimentos Agrícolas Ltda; 21,27 metros pela lateral direita confrontando com o lote no 15 e 21,26 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote no 13, com cadastro municipal no 001.306.0017.0014.0000, adquirido conforme documento devidamente registrado sob a Matrícula no 13492, no Cartório de Registro de Imóveis local.	R\$ 28.000,00
09	IX - LOTE Nº 16 DA QUADRA 17 - do Loteamento Residencial Flamboyant - 2a Etapa, situado à rua Maria Eterna Barbosa, esquina com a rua Etelvina Agra Feitosa, nesta cidade, com a área de 271,82 metros quadrados, medindo 08, 70 metros de frente para a rua Maria Eterna Barbosa; 14,27 metros de fundos, dividindo com terras da Vale Verde Empreendimentos Agrícolas Ltda; 18,44 metros pela lateral direita confrontando com a rua Etelvina Agra Feitosa; 21,28 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote no 15 e um chanfro na esquina de 04,49 metros, com cadastro municipal no 001.306.0017.0016.0000, adquirido conforme documento devidamente registrado sob a Matrícula no 11977, no Cartório de Registro de Imóveis local.	R\$ 28.000,00
10	X - LOTE Nº 07 DA QUADRA 18 - do Loteamento Residencial Flamboyant - 2a Etapa, situado à rua Alverito Borges de Aguiar, nesta cidade, com a área de 250,25 metros quadrados, medindo 10,01 metros de frente para a rua Alverito Borges de Aguiar; 10,01 metros de fundos, dividindo com o lote no 26 e 25,00 metros de cada lado, confrontando pela lateral direita com o lote no 08 e pela lateral esquerda, confrontando com o lote no 06, com cadastro municipal no 001.306.0018.0007.0000, adquirido conforme documento devidamente registrado sob a Matrícula no 13486 no Cartório de Registro de Imóveis local.	R\$ 28.000,00
11	XI - LOTE Nº 04 DA QUADRA 19 - do Loteamento Residencial Flamboyant - 2 a Etapa, situado à rua Guido Macedo de Castro, nesta cidade, com a área de 253,20 metros quadrados, medindo 09,84 metros de frente para a rua Guido Macedo de Castro; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote no 25; 25,01 metros pela lateral direita, confrontando com o lote no 05 e 26,22 metros pela lateral esquerda, confrontando com os lotes no 02 e 03, com cadastro municipal no 001.306.0019.0004.0000, adquirido conforme documento devidamente registrado sob a Matrícula no 13484, no Cartório de Registro de Imóveis local.	R\$ 28.000,00
12	XII - LOTE Nº 11 DA QUADRA 19 - do Loteamento Residencial Flamboyant - 2 a Etapa, situado à rua Guido Macedo de Castro, nesta cidade, com a área de 267,80 metros quadrados, medindo 18,98 metros de frente para a rua Guido Macedo de Castro; 19,12 metros de fundos, dividindo com os lotes no s 15 e 16; 12,95 metros pela lateral direita, confrontando com o lote no 12 e 15,27 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote no 10, com cadastro municipal no 001.306.0019.0004.0000, adquirido conforme documento devidamente registrado sob a Matrícula no 13489, no Cartório de Registro de Imóveis local.	R\$ 28.000,00
13	XIII - LOTE Nº 17 DA QUADRA 19 - do loteamento Residencial Flamboyant - 2a Etapa, situado à rua Alverito Borges de Aguiar, nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Alverito Borges de Aguiar; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote no 10 e 25,00 metros de cada lado, confrontando pela lateral direita com o lote no 18 e pela lateral esquerda, confrontando com o lote no 16, com cadastro municipal nº 001.306.0019.0017.0000, adquirido conforme documento devidamente registrado sob a Matrícula no 13493, no Cartório de Registro de Imóveis local.	R\$ 28.000,00
14	XIV - LOTE Nº 19 DA QUADRA 19 - do Loteamento Residencial Flamboyant - 2a Etapa, situado à rua Alverito Borges de Aguiar, nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Alverito Borges de Aguiar; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote no	R\$ 28.000,00

	09 e 25,00 metros de cada lado, confrontando pela lateral direita com o lote no 20 e pela lateral esquerda, confrontando com o lote no 18, com cadastro municipal no 001.306.0019.0019.0000, adquirido conforme documento devidamente registrado sob a Matrícula n o 13494 no Cartório de Registro de Imóveis local.	
15	XV - LOTE Nº 25 DA QUADRA 19 - do Loteamento Residencial Flamboyant - 2 a Etapa, situado à rua Alverito Borges de Aguiar, nesta cidade, com a área de 250,11 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Alverito Borges de Aguiar; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote no 04 e 25,00 metros de cada lado, confrontando pela lateral direita com os lotes no s OI e 02 e pela lateral esquerda, confrontando com o lote no 24, com cadastro municipal no 001.306.0019.0025.0000, adquirido conforme documento devidamente registrado sob a Matrícula n o 13495, no Cartório de Registro de Imóveis local.	R\$ 28.000,00